



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2000



Série

Número 183

Sumário

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração-rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Despacho

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

MARIA JOSÉ GONÇALVES FERNANDES SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

SERRALHARIA JOSÉ LUÍS, LDA.

Alteração de pacto social

SECRETARIA - GERAL DAPRESIDÊNCIA**Declaração-rectificação**

Para os devidos efeitos, declara-se que a publicação referente ao aviso do Equipamento Social e Ambiente, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2000, fica sem efeito visto constar do Jornal Oficial, II Série, n.º 168, Suplemento, de 31 de Agosto do corrente ano.

Secretaria-Geral da Presidência, 21 de Setembro de 2000.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO**Despacho**

Nos termos do disposto no ponto 1 da Resolução n.º 1771/99 de 2 de Dezembro e da alínea e) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, deogo no Gestor Regional dos Fundos Comunitários, a competência para aprovação das candidaturas de projectos ao financiamento pelo POPRAM III, uma vez obtido o parecer da respectiva Unidade de Gestão.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 30 de Agosto de 2000

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 14 de Junho de 2000, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de Técnico Superior Principal da Carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Planeamento, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14-A/97/M, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada, e extingue-se com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 de 11 de Agosto, e Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 4 - Local de trabalho - Situa-se na Direcção Regional do Planeamento, Calçada de Santa Clara, n.º 38, 9000-036 Funchal.
- 5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, a elaborar de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Secretário Regional do Plano e da Coordenação, Avenida Zarco, 9000 Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
 - d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - f) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 - O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas.
 - 7 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional do Planeamento estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
 - 8 - Métodos de selecção - Avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, se o júri assim o entender.
 - 9 - A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores.
 - 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
 - 12 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos

serviços da Direcção Regional do Planeamento - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - 9000 Funchal.

13 - Constituição do júri:

Presidente:

- Ana Maria Martins da Mota - Directora de Serviços dos Fundos Comunitários

Vogais Efectivos:

- Dr.ª. Armanda Maria Fonseca de Meneses Brum - Directora de Serviços de Investimentos do Sector Público Administrativo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.ª. Maria Luísa Perna de Sousa - Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo

Vogais

Suplentes:

- Dr.ª. Maria do Céu Fernandes Teixeira Dias - Chefe de Divisão do Gabinete do Ordenamento do Território.
- Dr.ª. Maria da Fátima Lemos Silva - Técnica Superior Principal

Secretaria Regional do Planeamento, 19 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Aviso

- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 18 de Agosto de 2000, do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista, na área de fiscalização de obras públicas, da carreira técnica-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Urbanismo, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39-A/2000/M.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão I da categoria, índice 260, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de

Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 5 - Conteúdo Funcional - compete ao técnico-profissional especialista, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da respectiva especialização de fiscalização de obras públicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico-profissional principal, na área de fiscalização de obras públicas, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Urbanismo - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (SRESA), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Documento autenticado das habilitações literárias;
 - Documento autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia autenticada e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRESA ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional
- Vogais Efectivos:
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Sérgio Paulo Afonso, Assessor
- Vogais Suplentes:
- José Manuel Ferreira Vicente, Técnico Profissional Especialista
 - Fernando Maurício Gonçalves de Sousa, Assessor Principal
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente,
14 de Setembro de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa.
- SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**
- Aviso**
- Por despacho de 13 de Junho de 2000, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, nomeada para o cargo Chefe do Serviço para as Questões de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação, equiparado a Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a licenciada Maria Helena de Telo Filipe, em comissão de serviço e regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e efeitos a partir da data do referido despacho.
(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC)
- Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 19 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, SIDÓNIO FERNANDES
- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
- Aviso**
- Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000-09-19, foi nomeada definitivamente para a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, MARIA HELENA

BAPTISTA DOS SANTOS PEREIRA, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nobrega Júnior.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000-09-19, foi nomeada definitivamente para a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, RITA MARIA NUNES VITAL DÓRIA, no quadro de pessoal da Escola Básica do Porto Moniz.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000-09-19, foram nomeadas definitivamente para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de BD, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco:

- Maria José dos Santos
- Maria José Fernandes Camacho Abreu

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000-09-19, foi nomeado em comissão de serviço para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, os funcionários abaixo mencionados, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nobrega Júnior:

- Inês da Conceição de Freitas Rodrigues
- David Feleciano Policarpo Ferreira
- Maria Elisabete Gouveia Martins da Silva
- Maria Cesaltina Ferreira Quintal Dias
- Maria da Conceição Nóbrega Fernandes Neves
- Agostinha Freitas Rodrigues Teixeira.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000-09-19, foi nomeado em comissão de serviço extraordinário para a categoria de Inspector - área Técnico-Pedagógica, SÉRGIO OLIM GOMES DE MENDONÇA no quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação. Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 19 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 171 II Série, de 05-09-2000 referente a nomeação em comissão de serviço para a categoria de Inspector - Área Administrativo-Financeira no quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação - SRE, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação de 2000-08-29, foram nomeados em comissão de serviço para a categoria de Inspector- Área Administrativo-Financeira, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação - SRE:

Cândida da Silva Fernandes Abreu Fernandes
Elisabete Vieira Pereira Gonçalves”

DEVERÁ LER-SE:

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação de 2000-08-29, foram nomeados em comissão de serviço para a categoria de Inspector- Área Administrativo-Financeira, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação - SRE:

Lília Cândida da Silva Fernandes Abreu Fernandes
Elisabete Vieira Pereira Gonçalves

Funchal 14 de Setembro de 2000.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE AMBITO NACIONAL Nº NCP20010016
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARAAQUISIÇÃO DE REAGENTES PARAHORMONOLOGIA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 24.42.2, descritos como Outras Preparações e Artigos Farmacêuticos na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável por igual período, findo o qual caducará.
 - d) Aquisição de Reagentes para Hormonologia
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes bem como das que envolvam alterações das cláusulas 27 e 35 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de Esc.: 5000 com IVA incluído, acrescido de Esc.: 1000 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República

c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.

- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
- 1 - Preço para igual qualidade;
 - 2 - Qualidade do produto;
 - 3 - Características funcionais.
15. As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 18/09/2000.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. em 18/09/ 2000.

Funchal, 18 de Setembro de 2000.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Mário Filipe Soares Rodrigues)

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

**MARIA JOSÉ GONÇALVES FERNANDES
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número da matrícula: 00128/990702;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número da inscrição: 1;
Número e data de apresentação: 01/990702

José Henrique de Magalhães e Almeida, Conservador:

Certifica que no dia 25 de Junho de 1999, no Cartório Notarial da Calheta Madeira, Maria José Gonçalves Fernandes, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º
Firma

A Sociedade adopta a firma “Maria José Gonçalves Fernandes, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2.º
Sede

- 1 - A sociedade tem a sede ao Sítio da Igreja, freguesia do Paúl do Mar, concelho da Calheta.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.
A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade, será a partir da presente data.

Artigo 3º
Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas, tabacos, cafetaria, bar e similares.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros (um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos) representado em uma única quota que pertence à sócia Maria José Gonçalves Fernandes.

Artigo 5º
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral.
- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos é contratos-que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura da sócia Maria José Gonçalves Fernandes.
- 3 - Fica desde já nomeado gerente a sócia Maria José Gonçalves Fernandes.
- 4 - Parágrafo único: É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 6º
Cessão de quotas

- 1- A cessão de quotas é livre entre os sócios e condicionada, se para estranhos, ao consentimento da sócia Maria José Gonçalves Fernandes.
- 2- Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

Artigo 7º
Transmissão por morte

- 1- A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2- No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 8º
Amortização da Quota

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único. - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa de um dos sócios dos interesses da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Artigo 9º
Lucros

A sociedade deliberará, por maioria do capital, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 10º
Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até o montante de cinco milhões de escudos por sócio.

Artigo 11º
Suprimentos

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos, proporcionais as suas quotas, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 12º
Assembleias gerais

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades nem outro prazo.

Artigo 13º
Cláusula transitória

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Calheta, 14 de Julho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARIAJOSÉ GONÇALVES FERNANDES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00128/990702;
Número de identificação de pessoa colectiva: 512051763;
Data de depósito: 000629

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

SERRALHARIAJOSÉ LUÍS, LDA.

Sede: Sítio do Ribeiro Real, freguesia de Câmara de Lobos;
Número de matrícula: 002109/950508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081332;
Número e data de apresentação: Ap. 02/000801

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção:

4.º
Capital

O Capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros que pertencem uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 2 de Agosto de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)